



PEDIDO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Requer a convocação do Assessor Jurídico Municipal, Senhor Luiz Fábio Tavares de Jesus, para prestar esclarecimentos acerca da reestruturação de cargos vinculados à área da saúde do Município de Lacerdópolis, especialmente quanto aos fundamentos jurídicos das exonerações decorrentes de Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público.

O vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no artigo 291 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, apresentar PEDIDO DE CONVOCAÇÃO, a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca do assunto adiante exposto.

É de conhecimento destes edis e da população em geral que o Poder Executivo Municipal vem promovendo processo de reestruturação de cargos vinculados à área da saúde no Município de Lacerdópolis.

Sabe-se, ainda, que referida reestruturação decorre dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre o Município de Lacerdópolis e o Ministério Público, nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 06.2025.00001675-3 e nº 06.2024.00003095-1.

Ocorre que tal situação gerou ampla repercussão na comunidade, especialmente em razão da possível exoneração de servidores que, há muitos anos, vinham desempenhando suas funções junto ao Município. Trata-se de profissionais experientes, que ao longo do tempo adquiriram conhecimento prático da realidade local, das demandas específicas da população e da dinâmica do serviço público municipal, prestando seus serviços de forma dedicada e eficiente.

Diante disso, surgem questionamentos por parte da população e deste Vereador, especialmente no que diz respeito às razões jurídicas que fundamentaram as reestruturações dos cargos em questão.



Assim, requer-se a convocação do Assessor Jurídico Municipal, Senhor Luiz Fábio Tavares de Jesus para que compareça à Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada, para esclarecer os seguintes questionamentos:

1. Qual foi o fundamento jurídico específico que ensejou a necessidade de exoneração dos servidores vinculados à área da saúde?
2. Se houve, em algum momento, a possibilidade de regularização da situação funcional dos referidos servidores sem que fosse necessária a exoneração?
3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população durante o período de transição?

Requer-se, ainda, que o convocado apresente, na oportunidade, toda a documentação pertinente que comprove e fundamente as medidas adotadas, especialmente cópias integrais dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público, das notificações expedidas, das recomendações ministeriais eventualmente emitidas, bem como de quaisquer pareceres jurídicos, despachos ou atos administrativos que tenham embasado as exonerações e a reestruturação dos cargos, a fim de assegurar total transparência e permitir a devida análise por parte desta Casa Legislativa.

Certa de vossas compreensões, conto com o apoio dos pares para atender essa justa reivindicação.

Lacerdópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

Nailson Mantovani
Vereador MDB